



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF;

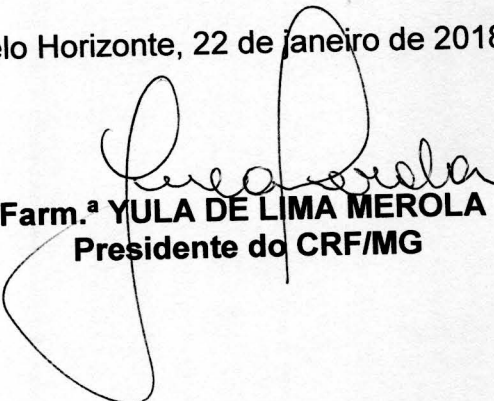
Considerando a necessidade de organização interna e a eficiência aos atos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a responsabilidade pela assinatura de atos de mero expediente quanto à organização de pessoal à Gerência de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia de Minas Geras.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.


Farm.ª YULA DE LIMA MEROLA
Presidente do CRF/MG